



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 13/08/07 a 17/08/07



Carimbo e Assinatura

Lei nº 0231/GP/07.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 26 Transportes vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1.030 – Abertura Conservação Recuperação de Estradas Vicinais Convenio Fitha, vinculado do programa 26 Transportes, Sub Função 782 Transportes Rodoviário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 124.422,72 (Cento Vinte Quatro Mil Quatrocentos Vinte Dois Reais Setenta Dois Centavos)** para atender a Recuperação da estrada vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: Travessão (k 04/k 06), trecho: k 04/ k 06, **com extensão de 2,0 km**; Linha P 06, trecho: saída de Parecis km 6, **com extensão de 5,0km**; linha 80, trecho: k 04 km 3, **com extensão de 3,0 km**; Linha kapa 04, trecho: L-75/km 7, **com extensão de 7,0 km**; Linha kapa 06 trecho: Travessão (k-04/k06)/km 2, **com extensão de 2,0km, Totalizando 19,0 km.**

SUPLEMENTA:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.26.782.00131.030 – Abertura Cons.Recuperação de Estradas Vicinais Fitha

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	104.422,72





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
Total		R\$-124.422,72

Artigo 4º - A Recuperação das Estradas Vicinais serão executados com a Frota desta Administração.

Artigo 5º Os recursos acima especificados destina-se para recuperação da maquina Retro-Escavadeira FB 80.2 ano 1999/2000, Aquisição de Peças, Combustível e outros que se fizerem necessário para execução dos Serviços.

Artigo 6º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 032/07/GJ/DER-RO Fitha.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de Agosto de 2007.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal